



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



ERRATA:

No § 1º do Art. 1º do Provimento nº 08/2008 publicado no "DJ" de 18/07/2008.

Onde se lê: parecer objetivamente motivado do Diretor do Fórum.

Leia-se: manifestação escrita e objetivamente motivada pelo Juiz da Vara.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 18 de julho de 2008.

Desembargador Romulo Taddei
Corregedor Geral da Justiça